

Art. 1º - Aprovar a solicitação de aditivo ao Projeto "Olho no Verde - Monitoramento e Detecção de Mudança de Cobertura Florestal - 4ª Fase", no valor de R\$ 1.482.678,12 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos) e mais 06 meses no prazo de execução.

Art. 2º - Aprovar a proposição de que os proponentes de projetos aprovados há pelo menos dois anos, e não iniciados, sejam notificados para apresentação de documentação no prazo de um mês, sob pena de cancelamento do projeto.

§ 1º - Os documentos a serem apresentados nos termos do caput são o Plano de Trabalho, o Cronograma Físico Financeiro, Orçamento atualizado com três cotações e Termo de Referência.

§ 2º - Os proponentes que não apresentarem a documentação citada no §1º, no prazo do caput, terão o projeto cancelado, sem prejuízo de nova submissão à deliberação da CCA.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022

FILIFE ALVES DA SILVA MENDES
Subsecretário Executivo

Id: 2401207

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO GERENTE
DE 09/06/2022**

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.3587/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor GABRIEL CAETANO DA SILVA, ID nº 4347921-9, Engenheiro Químico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/02/2014 a 26/02/2019.

DE 13/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/502320/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora ELIANE MARINHO NUNES, ID nº 2151537-9, Bibliotecária. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 29/10/2016 a 27/10/2021

DE 14/06/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/007062/2022 - RENATO CARDOSO DE SOUZA, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 360.669-6, ID Funcional nº 2869245-4. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado a Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, conforme Declaração datada de 22/10/1993, relativo aos períodos 11/8/86 a 26/8/90, no total de 1.477 dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-070002/007069/2022 - LUIZ CLÁUDIO CARVALHO GONÇALVES, Engenheiro, matrícula nº 2701057-8, ID Funcional nº 2149355-3. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 10/05/2022, relativo ao período de 03/02/1978 a 06/12/2011, no total de 12.349 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o dia 07/12/2011 por ser concomitante e o período de 01/04/1977 a 31/01/1978 a pedido do requerente.

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 13/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/011755/2021 - **DETERMINO** com efeitos a partir de 03/03/2022, a imediata paralisação dos serviços de desobstrução do Canal Hidráulico da Barra Franca de Saquarema, em cumprimento à decisão interlocutória proferida nos autos do cumprimento provisório de sentença nº 5007624-87.2021.4.02.5108 - Mandado de intimação nº 510007020901 (29335496), remetido pelo juiz da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, no âmbito do Contrato INEA Nº 37/2021, firmado entre a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "SERVIÇO EMERGENCIAL PARA DESOBSTRUÇÃO DO CANAL HIDRÁULICO DA BARRA FRANCA - SAQUAREMA - RJ", processo SEI-070002/011755/2021.

PRESIDÊNCIA

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-20081-312/000021/2022 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda (CNPJ nº 29.055.993/0001-80), referente à prestação de serviços de fornecimento e recarga de cartões eletrônicos/magnéticos de vale transporte aos servidores da Superintendência Regional do Médio Paraíba - SUPMER, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (34290967).

CONSELHO DIRETOR

**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 01/06/2022**

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.104359/2018 - NOME: Externato João XXIII - AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00155937, face ao deliberado pelo CONDIP, no item II, da ATA 582ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 01 de junho de 2022 e com base no Parecer da Procuradoria 196/2021/INEA/GERDAM (PARECER Nº 33/2021-CM), de 22 de novembro de 2021, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, mantendo a suspensão total das atividades.

Id: 2401350

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA Nº 227 DE 13 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 16/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/006205/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 16/2022, firmado com a empresa SABOR DA TERRA DE GUAPI LTDA.

Art. 2º - Designar Jonathan Chaiá Ramos ID 5073536-5, para a gestão do contrato; Sílvia Bahadin Moreira, ID 4461238-9 e Guilherme Eduardo da Luz, ID 4423326-4, para a fiscalização, e Alcides Pissinatti, ID 2150387-7 - Suplente, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2401353

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**APOSTILAS DA COORDENADORA
DE 08/06/2022**

- Fica reajustado o valor do Contrato INEA nº 08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETEROLÓGICA E DEMAIS SERVIÇOS DE HIDROMETRIA, em 5,27%, a contar de 06/03/2022 (etapa 5), correspondente ao acumulado no período de março/2021 a fevereiro/2022, do Índice geral de projetos da EMOP, conforme solicitação da contratada (29291093). O valor global do Contrato nº 20/2020 referente a vigência de 14/08/2021 a 13/01/2023 passa de R\$ 1.779.393,87 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 1.844.396,04 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Processo nº SEI-E-07/002.5517/2019.

DE 15/06/2022

Fica reajustado o valor mensal unitário relativos ao Contrato INEA nº 40/2017, firmado com FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA, a contar de 01 de março de 2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro registrada no MTE sob nº RJ000618/2022, alterando o valor mensal contratual para R\$ 69.231,90 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), segundo informes de classificação de despesas (33551961). Processo nº SEI-E-07/002.4015/2017.

DE 05/06/2022

Fica reajustado o valor mensal unitário relativos ao Contrato INEA nº 05/2021, firmado com ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., a contar de 01 de março de 2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro registrada no MTE sob nº RJ000618/2022, alterando o valor mensal contratual para R\$ 88.058,47 (oitenta e oito mil cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), segundo informes de classificação de despesas (34248964). Processo nº SEI-070002/005057/2020.

Id: 2401370

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/003254/2021 - Conforme exposto pelo Gerência de Tecnologia - GERTEC (31840393), bem como pelo Serviço de Contrato - SERVCONT (30570609) (32493243), no processo administrativo nº SEI-070002/003254/2021, referente ao Contrato nº 33/2021, firmado entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa CLARO S.A, restou caracterizado o inadimplemento contratual face ao descumprimento das alíneas (a), (b), (d), (e), (h) e (i) da cláusula quarta, bem como a cláusula sétima do Contrato. Sendo assim, **APLICO** advertência nos termos do art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-070002/001042/2022 - Conforme exposto pelo gestor do contrato nos despachos nº (30201769) e (31413620), no processo administrativo n. SEI - 070002/001042/2022, referente ao Contrato nº 29/2021, firmado entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME, restou caracterizado o inadimplemento contratual face ao descumprimento das alíneas (a), (b), (d), (e), (h) e (i) da cláusula quarta do contrato, Sendo assim, **APLICO** advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2401488

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1125/2013- REPROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 31/2010, firmado com a ONG - Espaço Cultural Francisco de Assis França no dia 24 de março de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2401251

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/2403/2012- REPROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 21/2009, firmado com a Comando da Paz no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2401038

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/71/2013- REPROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 39/2010, firmado com a Confederação Brasileira de Caminhadas no dia 14 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2401272

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/902/2017- REPROVO a prestação de contas referente a 2º e 3º parcela relativa ao Convênio nº 21/2009, firmado com a Comando da Paz no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2401220

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 20/06/2022
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHOS DO PREGOEIRO
DE 14.06.2021

PROCESSO Nº SEI-310003/004298/2021
PROCESSO Nº SEI-310003/004467/2021

Leia-se:

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHOS DO PREGOEIRO
DE 14.06.2022

PROCESSO Nº SEI-310003/004467/2021
PROCESSO Nº SEI-310003/004298/2021

Id: 2401590

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.06.2022**

PROCESSO Nº SEI-310006/001148/2021 - De acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 11.621,57 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA - SETRANSOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.393.141/0001-72, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 05 (cinco) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15.06.2022**

PROCESSO Nº SEI-310006/001148/2021 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25 do citado diploma legal, no valor de R\$ 11.621,57 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA - SETRANSOL, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 05 (cinco) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

Id: 2401367

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 20.06.2022
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14.06.2022**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-310006/000423/2022
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-310006/000443/2022

Id: 2401362

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 140 DE 14 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAR PLANO DE INTEGRIDADE ESPECÍFICO PARA A SECID, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, e o contido no Artigo 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, e no processo SEI-330018/000599/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da SECID, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela SECID, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pela servidora NATASHA BARBOSA PINHEIRO, ID 503770-5 e composto pelos seguintes representantes:

I - URSULA BONOMO ABELHA, ID 5006591-2;
II - REGINA CÉLIA VIEIRA FERREIRA, ID 2911428-4;
I - RENATA ARAUJO DOS SANTOS BRAGA, ID 4329061-2;
IV - VINICIUS LOPES DINIZ, ID 5021842-5.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.